



ORÇ- NAB FOI PUBLICADO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 585/2000

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 860/99 (lei orçamentária),

DECRETA:

ART. 1º-Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais) destinados a reforçar dotação constante do orçamento vigente, a saber:

CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO	VALOR
0903.04171052.047 4.1.1.0.00.00	Manut. dos serviços de micro bacias e estradas vicinais Obras e Instalações	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado as dotações orçamentarias disponíveis, constantes do orçamento vigente, na forma do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, a saber:

CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO	VALOR
0605.16915751.032 4.1.1.0.00.00	Readequação, pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas Obras e Instalações	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

ART. 3º-Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 8 de Janeiro de 2.000


JULIO BIFON
Prefeito Municipal